



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 799/2004

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal Carlucio Mendes Leite **SANCIONO**, a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterada a denominação da Rua "M" no Bairro São João na sede do Município de Mirabela-MG, para Rua Joaquim Otávio Ribeiro.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, 14 de maio de 2004.



Carlucio Mendes Leite
Prefeito Municipal
Mirabela-MG



Humberto Gomes Ribeiro
Secretário Municipal

